



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 79 /2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para a Festa da Emancipação Política do Município de Iúna.

Art. 2º. O valor de RS 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 130001.1339200302.142 - 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 444 - e advirá do excesso de arrecadação apurado no balancete de receitas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias
de agosto do ano de dois mil e dezenove (26/08/2019).**


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 27/08/2019